

PORTARIA Nº 159 DE 10 DE DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018175/2009-49,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ODORIZZI & COSTA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ – 10.774.541/0001-20, situada no Município de Cândido Mota – SP, na Rua Antonio da Silva Vieira, 563 - Centro, CEP 19.880-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Cândido Mota, Cruzália, Tarumã, Florínea e Pedrinhas Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA